



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6344 DE 09 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo/Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.01.27.122.0052.2145 - Manut. Ativ. Administrativas Dir. Esportes, Lazer e Turismo	
3.1.90.16.00 - F. 576 - Outras Despesas Variáveis - P.Civil.....	R\$ 46.000,00
02.12.02.08.244.0125.2187 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.90.39.00 - F. 768 - Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....	R\$ 20.000,00
03.01. .09.122.0052.2218 - Manutenção das Atividades do DIVIPREV	
3.3.90.30.16 - F. 928 - Material de Expediente..	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 70.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.12.01.08.122.0052.2175 - Manut. Serviços Adm. Secretaria M. Promoção Humana	
3.1.90.16.00 - F. 716 - Outras Despesas Variáveis - P.Civil.....	R\$ 46.000,00
02.12.02.08.244.0125.2187 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.90.90.48 - F. 769 - Outros Aux. Financeiros à P. Física.....	R\$ 20.000,00
03.01. .09.122.0052.2218 - Manutenção das Atividades do DIVIPREV.	
3.3.90.30.25 - F. 931 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis.....	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 70.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 9 de março de 2006.

DEMETRIUS ARANTES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM nº 035 Publicado pelo Jornal Participação nº 090 em
15/03/2006